



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA

OBJETO	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025.
EMENTA	DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	VEREADORES SUBSCRITORES.
PARECER	FAVORÁVEL.

PARECER

A propositura em apreço visa à revogação de resoluções ora apresentadas em plenário através dos projetos de resolução 01/2025 e 02/2025 ambos de autoria dos vereadores subscritores.

No que diz respeito a legitimidade, sendo que o projeto diz respeito a revogação de resoluções, portanto, pode ser proposto pelos vereadores, conforme artigo 36, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Quanto à espécie normativa projeto de lei resolução, pois se o objetivo é revogar resolução o projeto correto seria de resolução.

A respeito do texto normativo, não encontrei nenhuma falha.

Todos os documentos foram encartados ao projeto, sendo juntado as resoluções.

No mais não vislumbramos irregularidades na tramitação da matéria nesta casa de leis sendo de parecer **FAVORÁVEL**.

Vereador Esdras Moraes – PL
Relator



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Vereador Renato Calhas – UNIÃO
Presidente

- ☒ PELAS CONCLUSÕES
☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO
☐ CONTRÁRIO AO RELATOR

Vereador Fabio Brito – REPUBLICANOS
Membro

- ☒ PELAS CONCLUSÕES
☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO
☐ CONTRÁRIO AO RELATOR